



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

ATO LEGISLATIVO Nº 009/2023
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, neste Ato através do seu **PRESIDENTE**, no uso de suas competências que lhe foram atribuídas.

CONSIDERANDO, que regimentalmente o retorno das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, está previsto para o **dia 20 de Fevereiro de 2024**.

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal se encontra em **Recesso** do período de **26 de Dezembro de 2023 até o dia 8 de fevereiro de 2024**.

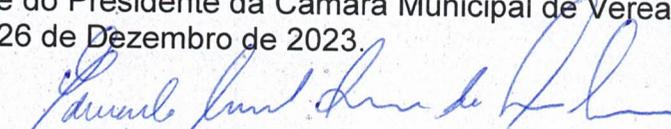
CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de zelar pela eficiência dos trabalhos desta Câmara Municipal, **RESOLVE**:

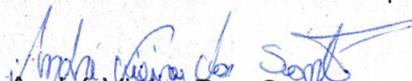
Art. 1 – A Câmara Municipal ficará aberta ao Público das 08hs00 até às 12hs00 e das 12hs01 minuto às 14hs00, continuará os trabalhos internos.

Art. 2 - A Câmara Municipal funcionará com esses horários do dia 02 de Janeiro de 2024 ao dia 08 de Fevereiro de 2024.

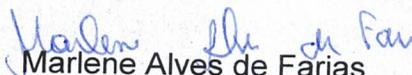
Art. 3º - Este **ATO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha/SE, em 26 de Dezembro de 2023.


Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima
Presidente da Câmara Municipal


André Vieira Dos Santos
Vice-Presidente


Evelberks Laurentino da Silva
1º Secretário


Marlene Alves de Farias
2ª Secretária